



## AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS Nº 02 / SI / 2011

# SISTEMA DE INCENTIVOS À QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DE PME (SI QUALIFICAÇÃO DE PME)

## VALE INOVAÇÃO

Nos termos do <u>Regulamento do SI Qualificação de PME</u>, a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos, cujos Avisos de Abertura são definidos pelos Órgãos de Gestão competentes e divulgados através dos respectivos sítios na Internet e no Portal "Incentivos QREN".

O presente Aviso para Apresentação de Candidaturas é definido nos sequintes termos:

## 1. Objectivos e Prioridades

O SI Qualificação de PME visa a promoção da competitividade das PME através do aumento da produtividade, da flexibilidade e da capacidade de resposta e presença activa no mercado global, através da utilização de factores dinâmicos da competitividade.

Através do presente Aviso pretende-se apoiar de forma simplificada a aquisição de serviços de consultoria e de apoio à inovação por parte de PME a entidades devidamente qualificadas para o efeito, para resposta a necessidades específicas da empresa, no sentido do aumento da sua competitividade.

Neste âmbito, incluem-se actividades de consultoria de gestão, assistência tecnológica, serviços de transferência de tecnologia, consultoria para aquisição, protecção e comercialização de direitos de propriedade intelectual e industrial e para acordos de licenciamento, consultoria relativa à utilização de normas e serviços de ensaios e certificação.





## 2. Tipologia de Projectos a Apoiar

Os projectos a apoiar inserem-se na tipologia "Vale Inovação - projecto simplificado de inovação" (alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do regulamento do SI Qualificação de PME).

O Vale Inovação visa o apoio à aquisição de serviços de consultoria e de inovação prestados por uma entidade seleccionada a partir da lista de entidades qualificadas, publicada no sítio Incentivos QREN (www.incentivos.gren.pt), bem como nos sítios dos Programas Operacionais do QREN.

São susceptíveis de apoio os projectos que prevejam intervenção nas seguintes áreas de consultoria e inovação:

- Organização e gestão e tecnologias de informação e comunicação;
- Desenvolvimento e engenharia de produtos, serviços e processos;
- I&DT e transferência de tecnologia;
- Propriedade industrial;
- Criação, moda e design;
- Comercialização e marketing;
- Economia digital;
- Qualidade;
- Ambiente:
- Diversificação e eficiência energética;
- Internacionalização.

Não são apoiáveis as seguintes actividades:

- Acções de formação;
- Software já desenvolvido e comercializado no mercado;
- Design e produção de material de publicidade.

O estatuto de entidade qualificada obtido no âmbito do AAC n.º 01/SI/2008 permanece válido para o presente concurso.

## 3. Condições de Elegibilidade

Além das condições de elegibilidade aplicáveis ao Vale Inovação previstas no Regulamento do SI Qualificação de PME, devem ainda ser cumpridos os seguintes requisitos:

Página 2 de 5





#### 3.1. Relativos ao Promotor:

- Estar legalmente constituído como sociedade comercial;
- b. Apresentar pelo menos um trabalhador no mês imediatamente anterior ao da apresentação da candidatura;
- c. Não ter projectos em fase de análise ou aprovados ao abrigo do SI Inovação e do SI Qualificação de PME, com excepção do Vale Inovação e dos Projectos Conjuntos;
- d. Para efeitos de comprovação do estatuto PME, obter ou actualizar a correspondente Certificação Electrónica prevista no Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de Junho, através do sítio de Internet do IAPMEI (www.iapmei.pt);
- e. Ao abrigo do presente Aviso, cada promotor apenas poderá apresentar uma candidatura.

#### 3.2. Relativos ao Projecto:

- a. Não envolver alterações de rotina ou periódicas introduzidas em produtos, linhas de produção, processos de fabrico, serviços existentes e outras operações em curso;
- b. Cada candidatura deve corresponder à contratação de um único serviço junto de uma entidade qualificada para o efeito;
- c. Aderência dos objectivos do projecto à actividade económica desenvolvida pelo promotor;
- d. De acordo com o disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão, não poderão ser objecto de candidatura no âmbito do presente Aviso os projectos de investimento apresentados nos anteriores concursos do SI Qualificação de PME, e em relação aos quais esteja ainda a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, excepto nas situações em que tenha sido apresentada desistência;
- e. No âmbito do presente aviso devem ser tidas em consideração as delimitações previstas no protocolo de articulação entre o FEDER (Sistemas de Incentivos) e o FEADER (PRODER), das quais se destaca a alínea c) e do ponto 1.1 (Campo de Intervenção do FEADER).





#### 4. Âmbito Territorial

Todas as regiões NUTS II do Continente, à excepção da Região de Lisboa.

A localização do investimento é determinada pela localização da sede social da empresa promotora.

## 5. Prazos para a Apresentação de Candidaturas

Entre o dia 25 de Janeiro de 2011 e o dia 09 de Março de 2011 (24 horas).

## 6. Metodologia de Selecção dos Projectos a Apoiar

Serão objecto de hierarquização as candidaturas consideradas elegíveis, ou seja, que cumpram os requisitos estabelecidos no regulamento do SI Qualificação de PME e no presente Aviso em matéria de enquadramento e elegibilidade do promotor e do projecto.

Esta hierarquização é efectuada por ordem crescente da dimensão da empresa, medida pelo número de trabalhadores inscritos na Segurança Social no mês imediatamente anterior ao da apresentação da candidatura. No caso de empresas constituídas no ano de apresentação da candidatura, estes elementos devem reportar-se aos últimos dados disponíveis.

A selecção dos projectos a apoiar é efectuada até ao limite orçamental definido no ponto 8 do presente Aviso, e, em caso de igualdade, em função da data de entrada de candidatura.

## 7. Data Limite para a Comunicação da Decisão aos Promotores

Dia 06 de Abril de 2011.

### 8. Dotação Orçamental

A dotação orçamental global afecta ao presente Aviso é de 7.700 mil euros, correspondendo à seguinte dotação indicativa por Programa Operacional (PO):

Página 4 de 5





Programa Operacional	Dotação Orçamental (mil euros)
Factores de Competitividade	5.000
Regional do Norte	1.000
Regional do Centro	1.000
Regional do Alentejo	500
Regional do Algarve	250
Total	7.700

## 9. Divulgação e Informação Complementar

O presente Aviso e outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação, formulários e orientações técnicas e de gestão aplicáveis, estão disponíveis no sítio Incentivos QREN (<a href="www.incentivos.qren.pt">www.incentivos.qren.pt</a>), bem como nos sítios dos Programas Operacionais do QREN e dos Organismos Intermédios envolvidos.

O presente Aviso foi objecto de análise pelos membros da Comissão de Selecção e remetido para informação ao IFDR.

Rede Incentivos QREN, 25 de Janeiro de 2011

Gestor do PO Temático Factores de

Competitividade

Nelson de Souza

Gestor do PO Regional do Norte

Carlos Lage

Gestor do PO Regional do Centro

Alfredo Marques

Gestora do PO Regional do Alentejo

Maria Leal Monteiro

Gestor do PO Regional do Algarve

João Faria